



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Compras

RESUMO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - UASG 090059

UNIDADE SOLICITANTE
Seção de Policiamento e Segurança - SEPOV
JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE item 2 do TR 0907215.
OBJETO
Contratação de serviço de empresa por inexigibilidade de licitação, para reaproveitamento do pó para extintores de incêndio já mantidos nos termos da Portaria nº 58, de 16 de fevereiro de 2022, editada pelo INMETRO, novas recargas e testes hidrostáticos nos equipamentos dos edifícios que abrigam a Justiça Federal de Belo Horizonte (1ª e 2ª instâncias), conforme Termo de Referência 0907215 e Propostas 0943985, 0943990, 0943992 da empresa selecionada e Minuta Contratual 0933899 a serem prestados nos endereços abaixo: - Ed. Antônio Fernando Pinheiro - Avenida Álvares Cabral, nº 1.805, bairro Santo Agostinho. - Ed. Euclides Reis Aguiar - Avenida Álvares Cabral, nº 1.740, bairro Santo Agostinho. - Ed. Oscar Dias Corrêa - Rua Santos Barreto, nº 161, bairro Santo Agostinho. - Casa de Perícias - Rua Estácio de Sá, nº 30, bairro Gutierrez. - Galpão Camargos - Rua José Américo de Almeida, nº 88, bairro Camargos. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 13.627,00 (treze mil seiscentos e vinte e sete reais). *Quantitativos e especificações constantes das propostas 0943985, 0943990 e 0943992. *Tendo em vista o art. 8º, §2º, I da Instrução Normativa Diger 11/2023 (0582407), consideram-se demandas do Tribunal aquelas que atendam tanto ao 1º quanto ao 2º Grau.
CONTRATADA: SOLANO TECNOLOGIA EMPRESARIAL LTDA. - CNPJ: 00.774.777/0001-03.
FUNDAMENTO LEGAL
Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS
A área demandante informou que a licitação é inexigível, tendo em vista a impossibilidade fática de competição, em razão da Portaria n. 58, de 16 de fevereiro de 2022, editada pelo INMETRO, na qual estabelece que o reaproveitamento do pó para extinção de incêndio dos extintores já mantidos estarem condicionadas ao atendimento dos requisitos abaixo: "6.2.5.3.5 É permitido o reaproveitamento do pó para extinção de incêndio dos extintores de incêndio lacrados de fábrica. O reaproveitamento de pó para extinção de incêndio de extintores já mantidos, está condicionado ao atendimento dos seguintes requisitos:

a) A recarga com o pó para extinção de incêndio contido em extintor de Incêndio já mantido atender ao estabelecido nas alíneas "a" e "b" do item 6.2.5.3.4 acima; e

b) A última manutenção ter sido de 2º ou 3º nível, e esta ter sido realizada pelo mesmo fornecedor que está realizando a manutenção corrente."

Dessa forma, a demandante informou que a empresa foi a responsável pela última manutenção dos equipamentos de incêndio deste órgão, conforme registrado sob o número PASEI n.0020086-24.2021.4.01.8008, bem como alegou o fornecedor estar em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Portaria do INMETRO nº 58, de 16 de fevereiro de 2022, item 6.2.5.3.5 (em anexo), para a reutilização dos componentes dos extintores, o que resultaria em vantagens financeiras em relação aos custos de manutenção para Administração Pública (0739261).

Os presentes autos deverão ser submetidos à SECOF, em cumprimento ao art. 71 inciso IV, 4º da Lei 14.133/2021.

LINKS

DOD 0774075 ETP 0906243 TR 0907215.
Classificação Orçamentária 0850620 .
Mapa de Riscos 0775209.
Informação Conclusiva - Valor Estimado da Contratação 0907175.
Justificativa para Inexigibilidade 0739261.
Mapa Comparativo de Preços 0861230.
Autorização da Contratação 0849836.
Propostas 0943985, 0943990 e 0943992 / Validade da proposta 03/11/2024.
Prazo de Execução: 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho (item 1.1 do TR).
Ciência do Termo de Referência 0831017.
SICAF 0934972 CND: 22/03/2025 0941871 / CNDT: 23/03/2025 (fl. 01) / CRF: 13/10/2024 (fl. 02)
0942059 / CADIN 0853102
Habilitação Empresa e Sócios 0852702.

REMESSA

Nesta data, faço remessa dos presentes autos à ASJUD para reexame, tendo em vista a retificação prevista na análise jurídica id. 0877009.

Débora Klein

Seção de Compras - SECOM



Documento assinado eletronicamente por **Debora Klein do Carmo Coimbra, Técnico Judiciário**, em 25/09/2024, às 15:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0943998** e o código CRC **15A4C8C9**.